



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= **DECRETO N.º 2.914/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019** =

(DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR VENAL DA TERRA NUA PARA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – I.T.R., NO MUNICÍPIO DE OCAUÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**ALESANDRA COLOMBO MARANA**, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a obrigatoriedade de atualização anual do Valor Venal da Terra Nua para base do cálculo do Imposto Territorial Rural – I.T.R., a Prefeitura de Ocauçu.

## **DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica instituído para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR, no município de Ocauçu, o valor de **R\$ 49.999,62** (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) o valor venal do alqueire e/ou R\$ 20.661,00 (Vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais) o valor venal do hectare, para ser utilizado como base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 13 DE AGOSTO DE 2019.

---

**Alesandra Colombo Marana**

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

---

**Ademilson Ferreira de Araújo**

- Secretário Municipal de Administração -